

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.589/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2976/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 33/2019-GAB/PAD de 02/05/2019, publicada no DOE nº 33.865 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 129/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.590/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3047/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 86/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 169/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.591/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3048/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 01/2019-GAB/PAD de 12/02/2019, publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 227/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE nº 33.993 de 25/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.592/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3046/2019-NDE/SEDUC, de 13/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 213/2018-GAB/PAD de 20/08/2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21/08/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 283/2018-GAB/PAD de 01/11/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.593/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3027/2019-NDE/SEDUC, de 12/12/2019, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 87/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 170/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 509770

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ADRIANO ALFREDO CARVALHO SANTOS

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 19/08/19 A 17/10/19

MATRICULA: 57209328/1 CARGO: ESPEC. EDUC

LOT: EE ALDEBARO KLAUTAU/BELEM

LAUDO MEDICO: 201136A/1

NOME: ALCILENE PINHEIRO DO AMARAL ARAGAO

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 31/07/19 A 28/10/19

MATRICULA: 5772427/2 CARGO: PROF

LOT: EE Mª MARTINS/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 663/19

NOME: ALINE COSTA DA SILVA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 13/08/19 A 10/11/19

MATRICULA: 54181104 CARGO: PROF

LOT: EE AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA

LAUDO MEDICO: 200910

NOME: GILSON JOSE BEZERRA PEREIRA

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 23/08/19 A 21/10/19

MATRICULA: 369527/2 CARGO: PROF

LOT: POLO ESPORTIVO/CASTANHAL

LAUDO MEDICO: 201124A/2

NOME: JULIO CESAR FORMIGOSA DE LIMA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 31/07/19 A 28/10/19

MATRICULA: 5361885/3 CARGO: PROF

LOT: EE FRANCISCO BERTON/BELEM

LAUDO MEDICO: 200848A/1

NOME: MARCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 29/08/19 A 12/09/19

MATRICULA: 5901885/1 CARGO: TEC EDUC

LOT: EE ANA TELES/BENEVIDES

LAUDO MEDICO: 201012A/1

NOME: MARCILENE AMANCIO OLIVEIRA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 17/06/19 A 01/07/19

MATRICULA: 57200324/3 CARGO: TEC. EDUC

LOT: EE Mª ARAUJO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 199947A/1

NOME: MARCILENE AMANCIO OLIVEIRA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 17/06/19 A 01/07/19

MATRICULA: 57200324/2 CARGO: PROF

LOT: EE Mª ARAUJO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 199947A/1